



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL  
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmdeestreladealagoas@gmail.com

DECRETO Nº 22/2020  
DE 02 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AULAS ESCOLARES DE FORMA REMOTA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO CONSTANTE EM ANEXO A ESTE DECRETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS /AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, publicada pelo Ministério da Educação, autorizando a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto perdurar a situação de pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC nº 7.651/2020, publicada pela Secretaria de Educação do Estado de Alagoas no dia 19 de junho de 2020, que regulamenta a substituição das aulas presenciais pelas atividades pedagógicas desenvolvidas de acordo com a Portaria SEDUC nº 4.904/2020, que estabelece o Regime Especial de Atividades Escolares Não-Presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a substituição das aulas presenciais pelas atividades pedagógicas remotas (não presenciais), em todos os níveis de ensino a serem viabilizados pelo Município de Estrela de Alagoas.

Art. 2º Fixar o Plano de Ação como regulamento para as atividades pedagógicas não presenciais na Rede Municipal de Ensino de Estrela de Alagoas/AL no Período de Pandemia ao Novo Coronavírus, o qual se encontra anexado a este ato normativo.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL  
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmdeestreladealagoas@gmail.com

Art. 3º Esclarecer que os casos omissos, serão apreciados solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, em observação às regulamentações elencadas pela Secretaria de Educação do Estado de Alagoas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

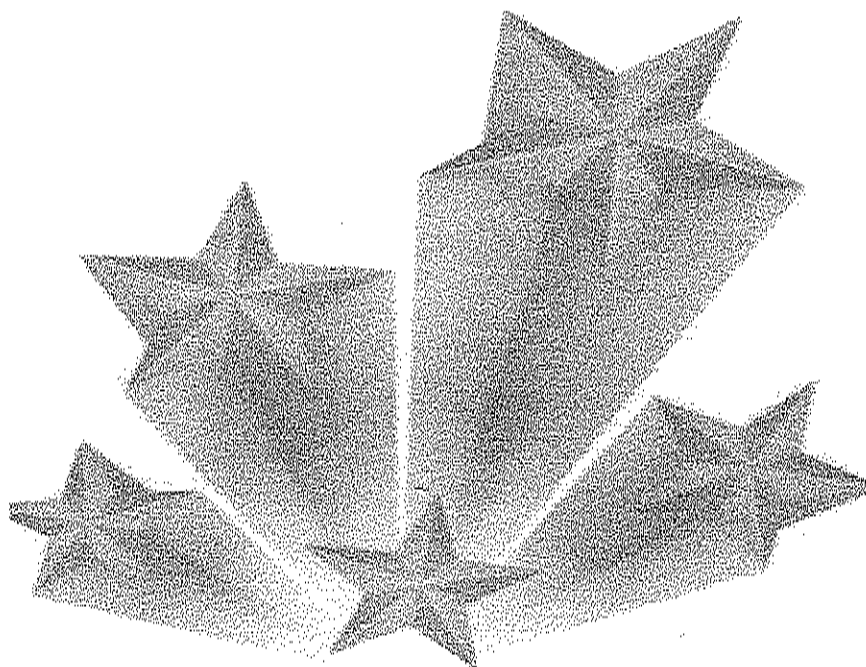
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas/AL, 02 de julho de 2020

  
Arlindo Garrote da Silva Neto  
- Prefeito -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**PLANO DE AÇÃO PARA A REALIZAÇÃO  
DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO  
PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL  
NO PERÍODO DE PANDEMIA AO NOVO  
CORONAVÍRUS**

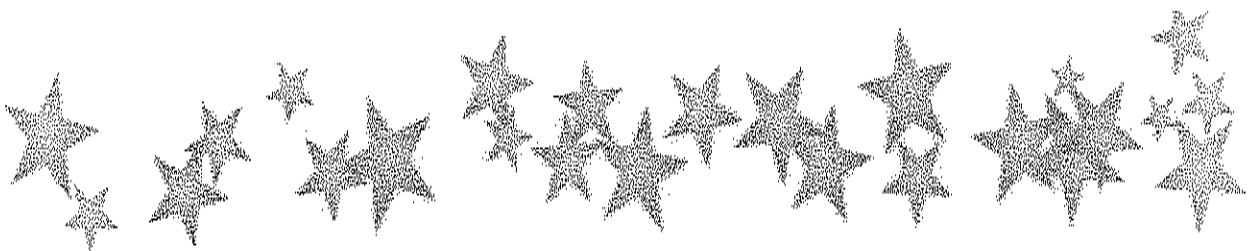
**ANO LETIVO: 2020**

Alto da Boa Vista – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas  
E-mail: [educaestrela@gmail.com](mailto:educaestrela@gmail.com) CNPJ: 24.176.307/0001-06




“[...] providenciar modos alternativos de aprendizagem e de educação para crianças e adolescentes, que estejam a frequentar os níveis básico ou secundário de educação e implementar programas de equivalência, reconhecidos e credenciados pelos Estados, de modo a garantirem aprendizagens flexíveis tanto em ambientes formais como não formais, inclusive em situações de emergência.”

UNESCO, 2020





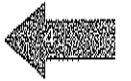
## SUMÁRIO



1. Identificação.....	04
2. Apresentação.....	05
3. Justificativa.....	06
4. Objetivos.....	07
4.1 Geral .....	07
4.2 Específicos .....	07
5. Meta.....	08
6. Metodologia.....	08
7. Organização do Trabalho Pedagógico.....	09
7.1 Educação Infantil.....	09
7.2 Ensino Fundamental Nos Iniciais e Finais.....	11
8. Avaliação.....	13
9. Considerações Finais.....	14
10 Referências Bibliográficas.....	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**PREFEITO: ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO**

**VICE-PREFEITO: ALDO LIRA DE JESUS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL: ANAÍSA M<sup>a</sup> GONÇALVES CANUTO DE LIRA**

**DIRETORA MUNICIPAL DE ENSINO: ELZA MARIA DA SILVA**

**EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA:**

**EDUCAÇÃO INFANTIL: MARIA SUELI CANUTO COSTA**

**RONALDA OLIVEIRA FERRO**

**ENSINO FUND. ANOS INICIAIS: CÉLIA LÚCIA AMARAL SOUZA**

**ELIANE DA LUZ FERREIRA CANUTO**

**ENSINO FUND. ANOS FINAIS: JOSEFA DOMINGOS S. DE ARAÚJO**

**MARIANE GARROTE B. TEIXEIRA**

**ENSINO DE JOVENS E ADULTOS: CLARA LÚCIA M. BRANDÃO**

**RUTINÉIA FERREIRA DA SILVA**

**ARTICULAÇÃO DE ENSINO DA ESCOLA 10: CHERLIENE P. DE FREITAS**

**RONALDA OLIVEIRA FERRO**

**SETOR DE INSPEÇÃO E REGISTRO: WILMA PINTO DE ARAÚJO**

**ESCOLAS ATENDIDAS: 13 ESCOLAS MUNICIPAIS**

**01 CRECHE**

**QUANTITATIVO ALUNOS/AS ATENDIDOS/AS**

**EDUCAÇÃO INFANTIL: 719**

**ENSINO FUNDAMENTAL: 2.093**





## 2. APRESENTAÇÃO

Em tempo de pandemia em que o mundo passa e de modo particular o BRASIL, O ESTADO E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL, tem - se a necessidade de trabalhar de forma remota, obedecendo as diretrizes apontadas pelo Governo Estadual e Conselho Estadual de Educação.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Educação do município de Estrela de Alagoas-AL, no uso de suas atribuições legais e seguindo as orientações do Parecer CNE/CP N<sup>o</sup>5/2020 que registra:

[...] a realização das atividades pedagógicas não presenciais não se caracteriza pela mera substituição das aulas presenciais e sim pelo uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC, currículos e propostas pedagógicas passíveis de serem alcançados através destas práticas.

Frente ao exposto, também recorre-se a Lei de Diretrizes e Bases – 9394/96, que sugere a reorganização do calendário escolar e dá possibilidade de cômputo de atividades de forma remota para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da Covid 19, tendo, a **Proposta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais**, com início para 9 de junho de 2020, conforme publicação e normatização em Portaria, lembrando que a mesma contempla os novos currículos que regem a Educação, inserindo neste contexto, atividades voltadas ao trabalho com as habilidades essenciais apontadas na Base Nacional Comum Curricular, bem como os desdobramentos didáticos-pedagógicos contemplados pelo Referencial Curricular de Alagoas.

Portanto, evidenciamos aqui a necessidade de que seja desenvolvido um trabalho educacional que caminhe rumo ao que preconiza à Matriz Curricular Municipal para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, que instigue e fomente o desenvolvimento de competências que embasem ao entendimento e compreensão da atualidade, entendimento este que busque valorizar e utilizar os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

conhecimentos re/construídos ao longo da história, englobando todas as dimensões, social, cultural e digital, tão necessárias para a formação do ser em sua integralidade, base para que possamos cumprir com a função primordial da educação escolar.



### 3.JUSTIFICATIVA

Em virtude desta realidade que se está vivenciando, faz-se necessário que as Instituições de Ensino e todos os envolvidos no processo educacional do município de Estrela de Alagoas – AL, retorne suas atividades escolares sendo elas de forma remota, não presencial, utilizando os recursos tecnológicos, a partir das redes sociais e de pastas de atividades, para isto considerando:

1.A **Constituição da República Federativa do Brasil(1988)**, segundo a qual, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art. 205) e que institui, dentre os princípios do ensino: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; valorização dos profissionais da educação escolar, gestão democrática do ensino público e garantia de padrão de qualidade (Art.206).

2.A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei N .º 9394/96, que dispõe em seu artigo 23 que a educação básica poderá organizar-se de forma diversa, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar e em seu artigo 32, § 4º que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental.

Neste sentido, cada instituição escolar, desenvolverá um trabalho colaborador, no qual terá autonomia de viabilizar de acordo com sua realidade, buscando alternativas que atenda a inclusão de toda a comunidade escolar.





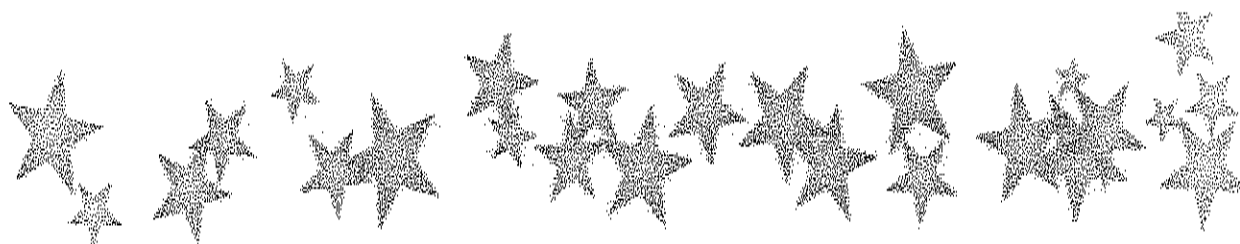
## **4. OBJETIVOS**

### **4.1- GERAL:**

- Desenvolver um trabalho ancorado na liderança das emoções, compreendendo a si e os outros, com consciência socioambiental, conforme as competências 07, 08, 09 e 10 da BNCC, tendo a família como espaço de aprendizagem.

### **4.2- ESPECÍFICOS:**

- Conduzir o desenvolvimento de atividades complementares que viabilizem e proporcionem manter um vínculo entre escola e aluno;
- Mitigar, por meio do vínculo escola-aluno-família; as consequências causadas pela ausência das aulas presenciais;
- Proporcionar condições para que as atividades desenvolvidas neste período, possam ser contabilizadas para o calendário escolar;
- Assegurar o desenvolvimento das habilidades propostas na Base Nacional Comum Curricular-BNCC;
- Estimular a busca por conhecimentos que resulte em reflexões inerentes ao atual cenário mundial e local de pandemia causado pelo Coronavírus.





## 5.META



- Garantir a inserção de 100% das Unidades de Ensino e o mínimo de 50% de participação dos alunos nas atividades propostas.

## 6.METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas deverão ser planejadas à luz das metas contidas na BNCC, ReCAL, PME e PPP, tendo objetivo claro e trabalhado com Temas Geradores de forma interdisciplinar, contextualizado no sentido de contemplar a meta 21 do PME (LEI 06 de 24 de Junho de 2015), à saber:

**Educação do Campo-**A Educação Básica para a População Campesina como fundamento a diversidade dos sujeitos e sua identidade pluricultural, pluriétnica e plurireligiosa presente na realidade territorial (urbana e rural) de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, considerando os aspectos históricos, sociais, econômicos, políticos, culturais, religiosos, ambientais, de etnia, e, de geração. O panorama educacional no campo continua apresentando entraves na concepção de educação do campo e rural; a dicotomia entre campo e cidade; identidade do povo e da unidade escolar (campo e cidade) e outros fatores que têm dificultado o desenvolvimento de práticas pedagógicas, que tratem da contextualização da realidade do campo, pois o campo transcende os limites geográficos que está presente no perímetro urbano ou rural, o que demanda uma concepção político pedagógica.

Ressaltamos que, não deve ser trabalhado conteúdo novo e todas as atividades deverão está associadas á convivência dos alunos estimulando-os a pensar, seguindo, metodologicamente, em conformidade com o elencado abaixo:

- A organização das atividades deverá ser distribuída e enviada aos alunos através da internet utilizando os grupos sociais;
- Para os alunos que não dispõe do recurso, serão organizadas pastas de atividades onde cada escola terá a responsabilidade de gerenciar o trabalho;
- Cada tema gerador terá um tempo de 15 dias de pesquisa, podendo ser prorrogado em concordância com as orientações da SEMED;
- A cada etapa estabelecida caberão as escolas prepararem um relatório para o monitoramento dos resultados, levando em consideração o quantitativo de alunos atendidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Caberá aos docentes organizar as atividades, corrigir e elaborar relatórios para entregar a equipe diretiva da Escola;

- Será de responsabilidade da Equipe Gestora da Escola, organizar a rotina da escola no período do Isolamento Social;
- Será de responsabilidade da Coordenação Pedagógica da SEMED, o monitoramento das ações desenvolvidas nas Escolas;
- A formação em serviço (HTPCr/ HTPI) será de responsabilidade da Articulação de Ensino da SEMED juntamente com os articuladores cada escola;
- Cabe a Escola construir/elaborar seu Próprio Plano de Ação de acordo com as orientações deste documento norteador, respeitando suas especificidades;
- Trabalhar em parceria para garantir o sucesso planejado;

## **7. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO**

Em razão do distanciamento social, pela pandemia do coronavírus, o trabalho pedagógico, será organizado por Área do Conhecimento e Eixos Temáticos.

### **7.1. EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil é uma etapa que precisa de acompanhamento pelo processo de interação, promover a integração da criança, elas aprendem brincando e interagindo.

A criança no transcorrer do seu desenvolvimento e aprendizagem na educação infantil possui suas especificidades.

Em virtude disto, leva-se em consideração de como os pais iriam desenvolver uma rotina diária com os bebês e crianças pequenas tomando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

como base nos campos dos conhecimentos e os objetivos da aprendizagem?



Como não existe divisão de carga horária por campo de experiência na modalidade de Ensino da Educação Infantil o processo educativo ocorre de forma correlacionada.

Vale afirmar que nessa fase de escolarização a criança tem garantido o seu direito de progressão, sem retenção.

Todas as atividades devem ser elaboradas para que eles desenvolvam sua autonomia como princípio do protagonismo.

As práticas pedagógicas não presenciais das atividades remotas (domiciliares) que serão desenvolvidas para a Educação Infantil, enquanto durar a pandemia do Covid 19 deve ser trabalhado da seguinte de maneira:

- Objetivar de forma a estreitar o vínculo escola / família / criança;
- Desenvolver atividades para crianças no contexto atual a partir da visão de que ela é o centro do processo educativo;
- Dialogar com as famílias e orientá-las como ela irá contribuir com a escola neste momento de isolamento social;
- Aprimorar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças como eixos estruturantes a partir das interações e das brincadeiras;
- Orientar as famílias estimulando-as a criar meios e ferramentas para que as crianças sejam inseridas nas atividades rotineiras do seu lar, transformando os momentos cotidianos em família em espaços de interação e aprendizagem;
- Estimular as crianças a ouvir sons altos, baixos, acompanhados de movimentos e uso de recursos da natureza, do corpo, dos objetos e materiais diversos que as famílias disponibilizarem;
- Solicitar que as crianças desenhem móveis, objetos da sala de aula e seus brinquedos;
- Conversar bastante com as crianças, escutá-las, valorizar suas opiniões, ouvir delas o que as fazem felizes, o que as deixam tristes, o que elas gostam de fazer, o que mais gosta de comer, onde gosta de passear, o que gosta de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

assistir, estabelecer um diálogo e criar uma lista de coisas que elas gostam de fazer;



- Sugerir aos pais/responsáveis que ouçam juntamente com as crianças músicas infantis e músicas folclóricas que são passadas de geração em geração;
- Brincar de maneira lúdica e dinâmica a fim de interagir com os membros da família, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Orientar as crianças quanto á inserção do mundo digital;
- Reconhecer os sons dos animais que fazem parte do seu cotidiano, divertindo-se ao ver os pais imitando animais;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca de experiências entre adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Manusear junto com as crianças álbuns da família, dos momentos vividos que ficaram registrados através das fotos;
- Resgatar as brincadeiras do tempo de infância: brincar de casinha, passa anel, telefone sem fio, esconde-esconde, de cabaninha, queimado e etc;
- Relatar os acontecimentos históricos e culturais da comunidade local;
- Manter contato com as crianças através de vídeos, áudios, é hora de manter os laços afetivos, reinventar sua prática pedagógica (professor) e utilizar material virtual;
- Trabalhar lendas, parlendas, contação de histórias, receitas;
- Priorizar neste momento questões humanas, afetivas e


## **7.2. ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS**

emocionais.

O campo de pesquisa será por TEMA GERADOR (DENGUE e CORONAVÍRUS), LIXO e demais temas que a escola achar necessário, por entender a necessidade e facilidade nas pesquisas, visto que há um leque vasto de informações nas famílias e meios de comunicações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

As atividades serão organizadas por Áreas de Conhecimentos e eixos temáticos, sugeridos por toda a equipe diretiva da escola. 

Fica atribuído aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, com a parceria e participação das famílias fazer o acompanhamento e monitoramento de todo processo realizado neste período, sendo que as atividades propostas deverão ser registradas através de relatórios, fotos, vídeos, cabendo aos professores seguir sua carga horária semanal e registrar no seu caderno de plano de aula todas as atividades realizadas, como também, a frequência dos alunos e professores.

As atividades deverão ser organizadas por “ÁREA DE CONHECIMENTOS”, para facilitar a compreensão no envio das atividades e ou relatórios nas devolutivas do monitoramento.

✓ **ÁREA DAS LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS**

➤ **Português, Educação Física, Arte, Ensino Religioso**

➤ *Desenvolver as atividades: charges, literatura, clube do livro, poesia.*

✓ **ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**

➤ **Geografia e História**

➤ Desenvolver atividades no eixo: Educação Contextualizada, Lugar onde vivo, Política e Cidadania.

✓ **ÁREA DA MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

➤ **Matemática**

➤ Desenvolver atividades no Eixo Território.

➤ Resoluções de problemas de acordo o tema gerador e a pesquisa desenvolvida.

✓ **ÁREA DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Ciências Naturais**

- Desenvolver atividades no eixo Sustentabilidade. Atividades inovadoras, produção de vídeos, construção de hortas, compostagens.

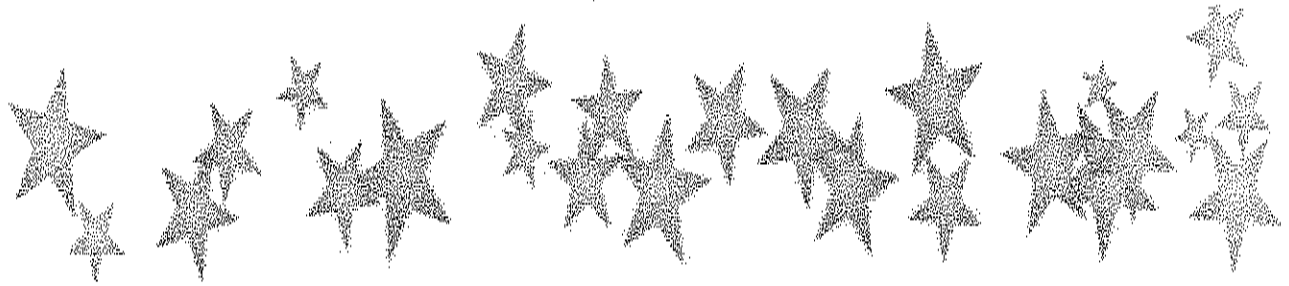


## 8. AVALIAÇÃO

O processo avaliativo dar-se-á da forma quantitativo e qualitativo da aquisição do conhecimento dos alunos bem como na participação destes nas aulas remotas, ao término das medidas adotadas pelo Governo do Estado e Conselho Estadual e Municipal de Educação, visto ter este último participado de todo processo de elaboração e execução deste documento.

Durante a vigência desse plano, será organizada uma dinâmica de acompanhamento e monitoramento de forma Online, visando o processo de formação com os professores, Conselho Escolar e Servidores de apoio da Escola.

Será observado e analisado também, o cumprimento das metas, bem como, o planejamento para o retorno das atividades no chão da escola, lembrando que nenhum aluno poderá ser prejudicado por não acesso as atividades, atribuindo-se cada escola buscar alternativas e mecanismos para que esses/as educandos/as possam ter acesso ao que foi ofertado aos demais, isto no retorno às atividades presenciais.



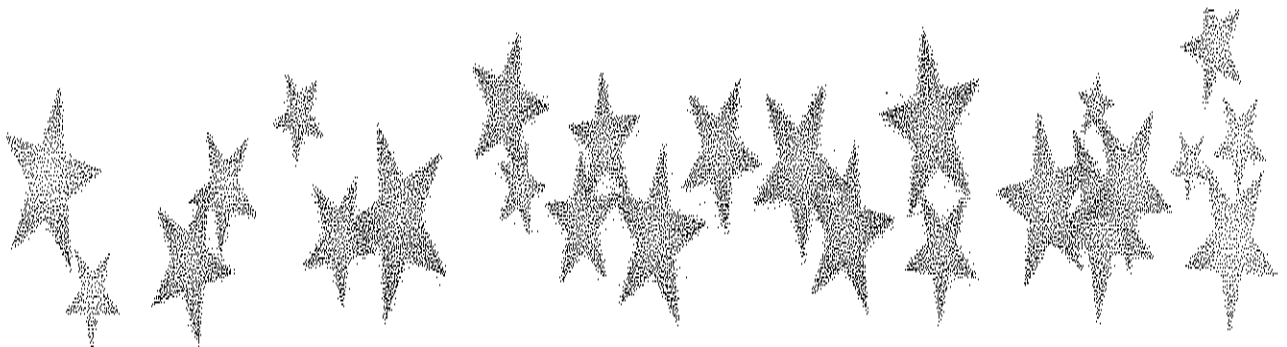


## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ressaltamos, que nosso Plano de Ação para o trabalho com atividades/aulas remotas/Não Presenciais não tem como objetivo utilizar metodologia de ensino a distância (EAD), e sim em caráter emergencial, uma metodologia de ensino remoto temporário, embasando-se em todos os documentos publicados pelos órgãos normatizadores da Educação Pública Nacional.

Nosso foco principal é dar continuidade ao processo de ensino aprendizagem, levando aos nossos alunos propostas pedagógicas que favoreçam o protagonismo e a autonomia durante as aulas.

Durante este período, a SEMED Estrela de Alagoas, através de seu corpo técnico administrativo, diretivo escolar e docente, disponibilizará contatos diários com as famílias e/ou alunos para questões administrativas, pedagógicas e socioemocionais, acreditando desta forma que, juntos, aprenderemos muito e superaremos as adversidades advindas deste período difícil e desafiador, no qual é "atípico para todos nós"..







## **10. BIBLIOGRAFIA**

ALAGOAS. Secretaria Estadual de Educação. **Referencial Curricular da Educação Básica para as Escolas Públicas em Alagoas**. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva. **SÚMULA DO PARECER CNE/CP nº 5/2020**. Diário Oficial da União. Brasília-DF. Edição: 83; Seção: 1, p. 63; maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base nacional comum curricular**. Brasília, DF: MEC, 2017.

UNESCO, 2020. Manual de Apoio à Aprendizagem Flexível durante a Interrupção do Ensino Regular: A Experiência Chinesa na Manutenção da Aprendizagem durante o Surto de COVID-19. Disponível emfile:///Users/davidnogueira/Downloads/Manual%20de%20Apoio%20a%20Aprendizagem%20Flexivel%20durante%20a%20Interrupcao%20do%20Ensino%20Regular%20(2).pdf